

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MODELO DE FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL PARA UM EMPREGADO

- * A planilha de custos e formação de preços é ferramenta de apoio à realização de estimativas da contratação e para a análise das propostas na fase de pregão e nas prorrogações contratuais.
- * O modelo disponibilizado na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, é inspiracional, devendo ser adaptado pelo órgão ou entidade contratante às suas necessidades.
- * A presente proposta visa, tão somente, auxiliar aos órgãos que não possuam um modelo definido na formação dos cálculos de direitos trabalhistas para estimativas de contratos de prestação de serviços, observando as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das Convenções Coletivas de Trabalho - CCT (sendo válidos, ainda, os acordos e dissídios coletivos).
- * É responsabilidade do usuário que optar pela utilização deste modelo a conferência das fórmulas automatizadas em conformidade com as disposições de CLT e CCT, para minimizar o risco de equívocos no cômputo das previsões financeiras.
- * Dúvidas sobre a metodologia de cálculo poderão ser esclarecidas com a leitura dos Cadernos Técnicos de divulgação de valores limites em: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos-tecnicos-e-valores-limites>.

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

- * A remuneração é definida no art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- * É composta por Salário Base, Adicionais (noturno, de insalubridade ou periculosidade) e gratificações, quando houver.

SALÁRIO BASE

- * O Salário Base vem definido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada para o objeto da prestação de serviço.
- * O contratante deverá observar se a CCT abrange o município de prestação de serviço e se está vigente.

FUNÇÃO	SALÁRIO BASE
Encarregado	4.196,77
Assistente Técnico	2.694,86
Eletricista	2.511,98
-	0,00

Insalubridade %	Periculosidade %	Trabalho Noturno %
0,0%	0,0%	0,0%
0,0%	0,0%	0,0%
0,0%	30,0%	0,0%
0,0%	0,0%	0,0%

- * Gratificação de função, quando houver, virá informada na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional a ser contratada.
- * O órgão contratante deverá observar, além da existência de gratificação, se esta incidirá sobre os adicionais, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.
- * Para o presente modelo foi considerada gratificação como percentual sobre o salário base e sem incidência sobre os adicionais (noturno, periculosidade ou insalubridade).

- * Os adicionais de periculosidade ou insalubridade, em conformidade com os arts. 192 e 193 da CLT, dependem da natureza do serviço a ser prestado.
- * O órgão contratante deverá observar, além da existência de previsão em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca dos adicionais, bem como seu percentual e a base de cálculo, devendo adaptar a planilha ao caso em concreto.

- * O Adicional Noturno e a Hora Noturna Reduzida, conforme art. 73 da CLT, serão pagos entre 22h e 5h do dia seguinte, sem prorrogação quando da jornada 12x36h.
- * O órgão contratante deverá observar, além da existência do previsto em CLT, se há informações na Convenção Coletiva de Trabalho acerca da existência do percentual de adicional noturno, bem como se haverá pagamento de hora noturna reduzida e adaptar a planilha ao caso em concreto.

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

Este quadro totaliza a remuneração devida ao trabalhador, conforme previsão da Consolidação das Leis do Trabalho e valores disponíveis na Convenção Coletiva para a categoria

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

Categoria	Salário Base	Remuneração 1 (RS)	Remuneração 2 (RS)	Insalubridade	Periculosidade	Trabalho Noturno	Total
Encarregado	4.196,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.196,77
Assistente Técnico	2.694,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.694,86
Eletricista	2.511,98	0,00	0,00	0,00	753,59	0,00	3.265,57
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

13º SALÁRIO - Previsto no Decreto 57.155, de 1965.

Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Encarregado	4.196,77	8,33%	349,73
Assistente Técnico	2.694,86	8,33%	224,57
Eletricista	3.265,57	8,33%	272,13
-	0,00	8,33%	0,00

FÉRIAS - Previsto no art. 7º da Constituição Federal

Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Encarregado	4.196,77	8,33%	349,73
Assistente Técnico	2.694,86	8,33%	224,57
Eletricista	3.265,57	8,33%	272,13
-	0,00	8,33%	0,00

ADICIONAL DE FÉRIAS - 1/3 CONSTITUCIONAL

Categoria	Base de cálculo	Aliquota Adicional	Provisionamento Mensal	Valor
Encarregado	4.196,77	33,33%	8,33%	116,58
Assistente Técnico	2.694,86	33,33%	8,33%	74,86
Eletricista	3.265,57	33,33%	8,33%	90,71
-	0,00	33,33%	8,33%	0,00

SUBMÓDULO 2.1 – 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

Categoria	13º Salário	Férias	1/3 Constitucional	Total
Encarregado	349,73	349,73	116,58	816,04
Assistente Técnico	224,57	224,57	74,86	524,00
Eletricista	272,13	272,13	90,71	634,97
-	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

* Previsto no art. 195 da Constituição Federal.
* Os percentuais informados não são taxativos e deverão observar o enquadramento real das empresas prestadoras de serviço, em especial no que diz respeito ao SAT-GHL/RAT.

COMPOSIÇÃO DO GPS E FGTS	
Encargos	Percentual
INSS - empregador	20,0%
Salário-Educação	2,5%
SAT	3,0%
SESC	1,5%
SENAC	1,0%
SEBRAE	0,6%
INCRA	0,2%
FGTS	8,0%
TOTAL	36,80%

GPS - GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Encarregado	5.012,81	28,80%	1.443,69
Assistente Técnico	3.218,86	28,80%	927,03
Eletricista	3.900,55	28,80%	1.123,36
-	0,00	28,80%	0,00

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Encarregado	5.012,81	8,00%	401,02
Assistente Técnico	3.218,86	8,00%	257,51
Eletricista	3.900,55	8,00%	312,04
-	0,00	8,00%	0,00

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS			
Categoria	GPS	FGTS	Total
Encarregado	1.443,69	401,02	1.844,71
Assistente Técnico	927,03	257,51	1.184,54
Eletricista	1.123,36	312,04	1.435,40
-	0,00	0,00	0,00

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

* O cálculo de benefícios mensais e diários dependerá das disposições constantes em Convenção Coletiva de Trabalho sobre os direitos negociados aos trabalhadores, observando sempre o custo efetivo a ser suportado pela Administração no contrato de prestação de serviços (descontados os valores arcados pelos empregados).

VALE TRANSPORTE

CUSTO DA PASSAGEM				
Categoria	Vr. Unitário	Vales por dia	Dias efetivamente trabalhados	Custo total
Encarregado	4,70	2	22	206,80
Assistente Técnico	4,70	2	22	206,80
Eletricista	4,70	2	22	206,80
-	0,00	0	0	0,00

DESCONTO DO VALE TRANSPORTE				
Categoria	Base de cálculo	Proporcionalidade	Percentual	Desconto
Encarregado	4.196,77	100,0%	6%	251,81
Assistente Técnico	2.694,86	100,0%	6%	161,69
Eletricista	2.511,98	100,0%	6%	150,72
-	0,00	0,0%	6%	0,00

CUSTO EFETIVO DO VALE TRANSPORTE			
Categoria	Custo total	Valor do desconto	Custo efetivo
Encarregado	206,80	251,81	0,00
Assistente Técnico	206,80	161,69	45,11
Eletricista	206,80	150,72	56,08
-	0,00	0,00	0,00

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Valor diário	Dias efetivamente trabalhados	Valor

Encarregado	19,41	22	427,02
Assistente Técnico	19,41	22	427,02
Eletricista	19,41	22	427,02
-	0,00	0	0,00

DESCONTO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Desconto
Encarregado	427,02	0,0%	0,00
Assistente Técnico	427,02	10,0%	42,70
Eletricista	427,02	10,0%	42,70
-	0,00	0,0%	0,00

CUSTO EFETIVO DO VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO			
Categoria	Custo total	Desconto	Custo efetivo
Encarregado	427,02	0,00	427,02
Assistente Técnico	427,02	42,70	384,32
Eletricista	427,02	42,70	384,32
-	0,00	0,00	0,00

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
Categoria	Aux Transporte	Aux Alimentação	Benefício Social Familiar (15%)	Benefício Abono (R\$)	Total
Encarregado	0,00	427,02	0,00	0,00	427,02
Assistente Técnico	45,11	384,32	0,00	0,00	429,43
Eletricista	56,08	384,32	0,00	0,00	440,40
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS (ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS)				
Categoria	Submódulo 2.1	Submódulo 2.2	Submódulo 2.3	Total
Encarregado	816,04	1.844,71	427,02	3.087,77
Assistente Técnico	524,00	1.184,54	429,43	2.137,97
Eletricista	634,97	1.435,40	440,40	2.510,77
-	0,00	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

* Este módulo destina-se a calcular o custo de possível desligamento de um empregado vinculado ao contrato de prestação de serviços.

* Na metodologia Seges calcula-se uma probabilidade de ocorrência, por tipos de desligamentos, como fator de ponderação do custo total.

PERCENTUAIS POR TIPO DE DESLIGAMENTO			
Tipos	Percentual		
Demissão SEM justa Causa	60,00%	* Valores retirados do CAGED	
SEM justa Causa AP INDENIZADO	42,00%	Percentual API	70%
SEM justa Causa AP TRABALHADO	18,00%	Percentual APT	30%
Demissão COM justa Causa	4,00%	* Valores retirados do CAGED	
Desligamentos OUTROS TIPOS	36,00%	* Valores retirados do CAGED	
TOTAL	100,00%		

SUBMÓDULO 3.1 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO

* Quando ocorrer a demissão de uma trabalhador e a empresa não conceder prazo de aviso prévio, o trabalhador terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Encarregado	5.840,85	12	486,74
Assistente Técnico	3.905,80	12	325,48
Eletricista	4.652,99	12	387,75
-	0,00	12	0,00

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Encarregado	401,02	40%	160,41
Assistente Técnico	257,51	40%	103,00
Eletricista	312,04	40%	124,82
-	0,00	40%	0,00

SUBMÓDULO 3.1 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Encarregado	647,15	42,00%	271,80
Assistente Técnico	428,49	42,00%	179,96
Eletricista	512,57	42,00%	215,28

-	0,00	42,00%	0,00
---	------	--------	------

SUBMÓDULO 3.2 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO

* Quando ocorrer a demissão de um trabalhador com aviso prévio, o trabalhador cumprirá os dias em atividade, e terá direito a receber o salário referente ao mês completo, conforme dispõe o art. 487 § 1º da CLT.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Provisionamento Mensal	Valor
Encarregado	7.284,54	12	607,05
Assistente Técnico	4.832,83	12	402,74
Eletricista	5.776,35	12	481,36
-	0,00	12	0,00

MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual da Multa	Valor
Encarregado	401,02	40%	160,41
Assistente Técnico	257,51	40%	103,00
Eletricista	312,04	40%	124,82
-	0,00	40%	0,00

SUBMÓDULO 3.2 - CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Encarregado	767,46	18,00%	138,14
Assistente Técnico	505,74	18,00%	91,03
Eletricista	606,18	18,00%	109,11
-	0,00	18,00%	0,00

SUBMÓDULO 3.3 - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

*Na hipótese de demissão por justa causa o empregado perde o direito ao pagamento de 13º salário, férias e adicional de férias, como previsto no parágrafo único do art. 146 da CLT.

* Para estes casos, na metodologia Seges, haverá o desconto dos valores que, por tratar-se de provisão mensal, deverão ser reduzidos da fatura da empresa contratada.

* Igualmente, o cômputo de custos com demissão por justa causa considera a probabilidade de ocorrência desta para provisionamento.

BASE DE CÁLCULO PARA DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA				
Categoria	Valor provisionado do 13º Salário	Valor provisionado das Férias	Valor provisionado do Adicional de Férias	Valor
Encarregado	-349,73	-349,73	-116,58	-816,04
Assistente Técnico	-224,57	-224,57	-74,86	-524,00
Eletricista	-272,13	-272,13	-90,71	-634,97
-	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBMÓDULO 3.3 - CUSTO DA DEMISSÃO COM JUSTA CAUSA			
Categoria	Base de Cálculo	Percentual	Valor
Encarregado	-816,04	4,00%	-32,64
Assistente Técnico	-524,00	4,00%	-20,96
Eletricista	-634,97	4,00%	-25,40
-	0,00	4,00%	0,00

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
Categoria	Submódulo 3.1	Submódulo 3.2	Submódulo 3.3	Total
Encarregado	271,80	138,14	-32,64	377,30
Assistente Técnico	179,96	91,03	-20,96	250,04
Eletricista	215,28	109,11	-25,40	298,99
-	0,00	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

* O Custo de reposição do profissional ausente refere-se ao custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional residente quando estiver em gozo de férias ou no caso de um das ausências legais previstas no art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

* Na metodologia Seges utiliza-se uma probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

* São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

* Para jornadas jornadas 12x36h a necessidade de reposição incide somente em 50% dos dias de ausência devido à escala.

* Na jornada 44h computa-se somente a reposição nos dias úteis.

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da CLT.						
Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento						
Categoria	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	Proporção dias afetados	Dias de reposição	Dias Úteis	250
Férias	1,0000	30	68,49%	20,5479		
Ausência justificada	1,0000	1	100,00%	1,0000		
Acidente trabalho	0,0922	15	68,49%	0,9473		
Afastamento por doença	1,0000	5	68,49%	3,4247		
Consulta médica filho	0,1344	2	100,00%	0,2688		
Óbitos na família	0,0305	2	68,49%	0,0418		
Casamento	0,0118	3	100,00%	0,0354		

Doação de sangue	0,0200	1	100,00%	0,0200
Testemunho	0,0040	1	100,00%	0,0040
Paternidade	0,0143	20	68,49%	0,1959
Maternidade	0,0197	180	68,49%	2,4288
Consulta pré-natal	0,0016	6	100,00%	0,0096
0	0,0000	0	0,00%	0,0000
0	0,0000	0	0,00%	0,0000
0	0,0000	0	0,00%	0,0000
0	0,0000	0	0,00%	0,0000
0	0,0000	0	0,00%	0,0000
0	0,0000	0	0,00%	0,0000
0	0,0000	0	0,00%	0,0000
0	0,0000	0	0,00%	0,0000
			Total Para reposição	28,9241

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

- * O Submódulo 4.1 destina-se ao cálculo do custo estimado para a reposição de ausências legais do empregado residente.
- * Na metodologia Seges computa-se o custo total de um empregado, com direito à remuneração, 13º salário, férias, encargos e benefícios, bem como probabilidade de rescisão, para a base de cálculo do presente submódulo que, em seguida, servirá para estipular o custo diário de um profissional para a contratação.
- * Com base neste custo diário estima-se o custo mensal com reposição de profissional ausente.

CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário
Encarregado	7.661,84	30	255,39
Assistente Técnico	5.082,87	30	169,43
Eletricista	6.075,34	30	202,51
-	0,00	30	0,00

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS				
Categoria	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
Encarregado	255,39	28,9241	7.387,07	615,59
Assistente Técnico	169,43	28,9241	4.900,58	408,38
Eletricista	202,51	28,9241	5.857,46	488,12
-	0,00	28,9241	0,00	0,00

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

- * O submódulo 4.2 destina-se a calcular o custo de um repositor para cobertura do tempo de concessão do intervalo para repouso e alimentação, previsto no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao empregado residente.
- * Na metodologia Seges, calcula-se o custo da hora de trabalho e multiplica-se pela necessidade de horas de cobertura no mês.
- * Por tratar-se de condição excepcional, dependerá de decisão do órgão contratante, bem como de disposições constantes da Convenção Coletiva quanto ao tempo de intervalo e ao adicional para pagamento.
- * Não se computa custo de reposição intrajornada para supervisores por considerar que estes não realizam a cobertura de posto de trabalho e poderiam se ausentar durante o tempo previsto em lei, definição que também deverá ser objeto de apreciação pelos órgãos contratantes.

CUSTO POR HORA DO REPOSITOR			
Categoria	Base de cálculo	divisor de hora	Valor
Encarregado	7.661,84	200	38,31
Assistente Técnico	5.082,87	200	25,41
Eletricista	6.075,34	200	30,38
-	0,00	200	0,00

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA			
Categoria	Valor da hora	Necessidade de Reposição (horas)	Valor
Encarregado	38,31	0	0,00
Assistente Técnico	25,41	0	0,00
Eletricista	30,38	0	0,00
-	0,00	0	0,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Categoria	Submódulo 4.1	Submódulo 4.2	Total
Encarregado	615,59	0,00	615,59
Assistente Técnico	408,38	0,00	408,38
Eletricista	488,12	0,00	488,12
-	0,00	0,00	0,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA

UNIFORMES - COMPOSIÇÃO - VALOR ANUAL			
Item	qte	Vr. Unitario	Valor
Calça comprida jeans ou sarja	2	88,68	177,36
eco profissional em brim, com bolsos gran	2	45,08	90,16
Botina de sola de borracha	2	73,41	146,82
Meia	2	14,24	28,48

0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
0	0,00	0	0,00
Custo Anual por pessoa			0,00